



Município de Águas de Lindóia
Secretaria de Governo

MENSAGEM N° 62/2025

Águas de Lindóia, 29 de setembro de 2025.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 53/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar e submeter à deliberação desta Egrégia e Douta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Ordinária nº. 53/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Águas de Lindóia para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.”

A presente proposição encontra fundamento nas disposições do artigo 165, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, do artigo 2º e seguintes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal e do artigo 3º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Águas de Lindóia.

Juntamente com o Plano Plurianual (PPA 2026/2029) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), este Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, integra as três grandes normas do planejamento da gestão fiscal do Município de Águas de Lindóia.

Diante do exposto e com o propósito de fomentar a discussão democrática entre os Poderes Executivo e o Legislativo, é que submetemos à apreciação e solicitamos a consequente aprovação da proposta orçamentária do Município de Águas de Lindóia para o exercício de 2026, nos termos e limites estabelecidos pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

**À SUA EXCELÊNCIA
O VEREADOR VALMIR FRANCO
MD. PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA,
ESTADO DE SÃO PAULO.**



Município de Águas de Lindóia

Secretaria de Governo

PROJETO DE LEI N° 53/2025

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Águas de Lindóia para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

TÍTULO I DO ORÇAMENTO

Art. 1º O Orçamento do Município de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de **2026**, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa a despesa no valor de **R\$ 179.571.000,00** (cento e setenta e nove milhões, quinhentos e setenta e um mil reais), sendo **R\$ 152.925.400,00** (cento e cinquenta e dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais) destinado ao Executivo, **R\$ 2.445.600,00** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) destinado ao Legislativo, **R\$ 3.700.000,00** (três milhões e setecentos mil reais) destinado ao SABF- Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia e **R\$ 20.500.000,00** (vinte milhões e quinhentos mil reais) destinado ao SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, elaborado nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Portaria Interministerial Conjunta STN/SOF/ME nº 163, de 5 de outubro de 2021 e atualizações pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021.

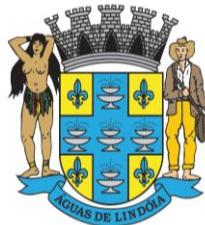
TÍTULO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos e transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e das classificações constantes do Anexo II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

1 - RECEITAS CORRENTES

1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	63.764.336,29
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.933.000,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.469.000,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	21.448.000,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.546.580,00
9500.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	(-) 11.644.400,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.402.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	176.918.516,29

2 – RECEITAS DE CAPITAL



Município de Águas de Lindóia

Secretaria de Governo

2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.222.483,71
	TOTAL RECEITAS CAPITAL	2.222.483,71
	TOTAL DAS RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	179.141.000,00

7 – RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

760000.00	RECEITAS DE SERVIÇOS – INTRA OFSS	430.000,00
	TOTAL RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	430.000,00
	TOTAL GERAL DAS RECEITAS	179.571.000,00

TÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa será realizada na forma da legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VII, VIII e IX da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas, desmembradas em elementos de despesas em todos os seus anexos, fazendo parte integrante desta Lei, estabelecidos na Portaria Interministerial Conjunta STN/SOF/ME nº 163, de 5 de outubro de 2021 e atualizações pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021 e no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos:

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

0001	GOVERNANÇA CIDADÃ	1.768.600,00
0002	ADMINISTRAÇÃO EM AÇÃO	6.922.483,71
0003	MODERNIZA FAZENDA	10.789.037,38
0004	JURÍDICO EM AÇÃO	1.567.600,00
0005	TURISMO EM CENA	3.057.000,00
0006	CIDADE BEM CUIDADA	14.617.000,00
0007	PLANEJA CIDADE	988.000,00
0008	EDUCA MAIS	52.697.000,00
0009	DEFESA CIVIL EM AÇÃO	124.000,00
0010	FORTALECENDO A SOLIDARIEDADE	215.000,00
0011	CRESER COM DIREITOS	462.000,00
0012	CONEXÃO CULTURA	239.000,00
0013	PROTEGENDO A MULHER	50.000,00
0014	ADOLESCENTE APRENDIZ	390.000,00
0015	FRENTE DE TRABALHO	500.000,00
0016	SAÚDE – RESPEITO E ATENÇÃO	40.625.901,09
0017	MOVIMENTA ÁGUAS – MAIS ESPORTE, MAIS SAÚDE	1.248.000,00
0018	CORAÇÃO SOCIAL	4.077.580,00
0019	MULTIPLICADOR DAS ÁGUAS	1.857.000,00
0020	CIDADE PROTEGIDA	3.649.000,00



Município de Águas de Lindóia

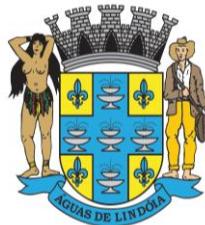
Secretaria de Governo

0021	TRÂNSITO SEGURO, CIDADE VIVA	4.127.000,00
0101	PROCESSO LEGISLATIVO	2.445.600,00
0302	MODERNIZAÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÕES	462.000,00
0304	MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA TRATADA	10.000,00
0305	EXPANSÃO E MELHORA DAS REDES DE SANEAMENTO BÁSICO	300.000,00
0306	GESTÃO DE RESÍDUOS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO	110.000,00
0308	ENCARGOS ESPECIAIS	205.000,00
0309	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA	110.000,00
0310	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES	400.000,00
0311	MICRO E MACROMEDIÇÃO E CONTROLE DE PERDAS	100.000,00
0314	RENOVAÇÃO FROTA	650.000,00
0316	MANUTENÇÃO GABINETE	190.000,00
0317	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.013.000,00
0318	MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA	5.556.000,00
0319	MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	2.250.000,00
0320	MANUTENÇÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS	5.100.000,00
0323	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA COMERCIAL E OPERACIONAL	60.000,00
0324	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS	35.000,00
0325	MANUTENÇÃO PROCURADORIA JURÍDICA	147.000,00
0326	EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00
0330	CONSÓRCIO AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ	82.000,00
0332	EXTENSÃO DA TUBULAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EFLUENTE TRATADO PELA E	50.000,00
0333	AMPLIAÇÃO DA ETE MOREIRAS – 1ª ETAPA	50.000,00
0334	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA	170.000,00
0335	GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS HÍDRICOS	20.000,00
0401	CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO	653.238,00
0402	MANUTENÇÃO SETOR GERAL DE BALNEOTERAPIA	3.046.762,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.364.197,82
	TOTAL	179.571.000,00

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

2.1 – ORÇAMENTO FISCAL

01	LEGISLATIVA	2.445.600,00
04	ADMINISTRAÇÃO	17.117.183,71
06	SEGURANÇA PÚBLICA	3.773.000,00



Município de Águas de Lindóia

Secretaria de Governo

12	EDUCAÇÃO	52.697.000,00
13	CULTURA	239.000,00
15	URBANISMO	14.057.000,00
17	SANEAMENTO	15.188.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	2.085.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.957.000,00
26	TRANSPORTES	5.227.000,00
27	DESPORTO E LAZER	1.248.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	7.445.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.184.636,29
	TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	130.663.420,00

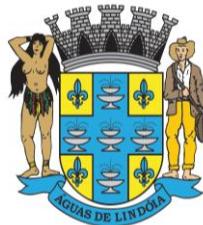
2.2 – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.694.580,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	960.000,00
10	SAÚDE	40.625.901,09
11	TRABALHO	150.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.477.098,91
	TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	48.907.580,00
	TOTAL GERAL	179.571.000,00

3 – POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

3.1 – ORÇAMENTO FISCAL

031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.445.600,00
062	DEFESA INTERESSE PÚBLICO PROCESSO JUDICIÁRIO	1.565.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.256.421,71
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.271.500,00
124	CONTROLE INTERNO	142.000,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.463.000,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	160.000,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.500,00
181	POLICIAMENTO	1.832.000,00
182	DEFESA CIVIL	124.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	28.523.000,00
362	ENSINO MÉDIO	300.000,00
364	ENSINO SUPERIOR	1.231.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	21.261.000,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34.000,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	450.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	239.000,00
451	INFRAESTRUTURA URBANA	3.206.000,00
452	SERVIÇOS URBANOS	8.845.000,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.776.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.188.000,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.718.000,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	322.000,00
695	TURISMO	6.105.762,00



Município de Águas de Lindóia
Secretaria de Governo

782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.350.000,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.165.000,00
843	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	5.640.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.805.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.184.636,29
	TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	130.663.420,00

3.2 – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	462.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.224.500,00
245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	118.080,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	960.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	21.159.401,09
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	19.253.500,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	56.000,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	157.000,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	150.000,00
333	EMPREGABILIDADE	390.000,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	500.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.477.098,91
	TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	48.907.580,00
	TOTAL GERAL	179.571.000,00

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.664.126,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.834.405,09
	TOTAL	164.998.531,09

4.2 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.940.733,71
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.970.000,00
	TOTAL	10.910.733,71

4.3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.661.735,20
	TOTAL	3.661.735,20
	TOTAL GERAL	179.571.000,00

5 - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	PODER LEGISLATIVO	2.445.600,00
2	PODER EXECUTIVO	177.125.400,00
	TOTAL GERAL	179.571.000,00

6 - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS



Município de Águas de Lindóia

Secretaria de Governo

6.1– PODER LEGISLATIVO

01.01	CÂMARA MUNICIPAL	2.445.600,00
-------	------------------	--------------

6.2 – PODER EXECUTIVO

02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.569.600,00
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.922.483,71
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	12.266.136,29
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	1.567.600,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	14.617.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	988.000,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	52.697.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	42.103.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, RECREAÇÃO E JUVENTUDE	1.248.000,00
02.10	SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E LAZER	3.296.000,00
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.017.580,00
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.857.000,00
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	6.000.000,00
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. MOBILIDADE	1.776.000,00
03.01	PRESIDÊNCIA	190.000,00
03.02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.805.000,00
03.03	DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS	6.170.000,00
03.04	DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	9.018.000,00
03.05	PROCURADORIA JURÍDICA	147.000,00
03.06	CONTROLADORIA	170.000,00
04.01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA	3.700.000,00
	TOTAL PODER EXECUTIVO	177.125.400,00
	TOTAL PODER LEGISLATIVO	2.445.600,00
	TOTAL GERAL	179.571.000,00

TÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – abrir, através de decreto do executivo, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez inteiros por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

II – abrir créditos necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do excesso de arrecadação em 2025 / 2026, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



Município de Águas de Lindóia

Secretaria de Governo

Art. 5º O valor reservado a cargo da reserva de contingência será utilizado para atendimento de passivos não previstos nesta lei, e no caso de sua não utilização, ou utilização parcial, seu saldo poderá ser destinado ao reforço de outras dotações orçamentárias, exceto o valor destinado às emendas impositivas.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 7º As leis do Plano Plurianual - PPA e das Diretrizes Orçamentárias - LDO consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 8º As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas aquelas efetuadas para a Câmara Municipal e SABF, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor da data de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal